



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

EDITAL Nº 016/2017-DG/IFC/CSFS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco Do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e dos procedimentos para inscrição e a realização da matrícula para o PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Auxiliar Administrativo, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local/Horário
04/10/2017	Lançamento do edital.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
04/10/2017 a 30/11/2017	Inscrições.	No endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQtiFLg6mD1SD3QdMG7Tuihxq4CXrV2HB0CWnqhhiYicxyBw/viewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link
01/12/2017	Divulgação da lista preliminar de inscritos.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
04/12/2017	Solicitação de recursos referentes às homologações das inscrições.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 20h.
05/12/2017	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e da relação final das inscrições homologadas.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
06/12/2017	Sorteio público.	No Auditório do IFC - <i>Campus</i> São Francisco do Sul, as 16h.
08/12/2017	Publicação preliminar do resultado do sorteio público (lista de classificados).	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
11/12/2017	Solicitação de recursos referentes ao resultado do sorteio público (lista de classificados).	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 20h.
12/12/2017	Publicação dos resultados dos recursos referentes ao resultado do sorteio público e publicação do resultado final do sorteio público (lista de	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

	classificados) e convocação para matrícula.	
08/01/2018 a 11/01/2018	Matrículas dos novos alunos (1ª chamada).	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 14h.
16/01/2018	Publicação da lista de classificados convocados para 2ª chamada (se houver).	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
17/01/2018 e 18/01/2018	Matrículas dos novos alunos (2ª chamada), se houver.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 14h.
23/01/2018	Publicação da lista de classificados convocados para 3ª chamada (se houver).	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
24/01/2018 e 25/01/2018	Matrículas dos novos alunos (3ª chamada), se houver.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 14h.
30/01/2018	Publicação da lista de classificados convocados para 4ª chamada (se houver).	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
01/02/2018	Manifestação presencial de interesse nas vagas para os candidatos convocados para 4ª chamada.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 20h.
05/02/2018	Publicação da lista de candidatos que compareceram na manifestação presencial.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
06/02/2018 e 07/02/2018	Matrícula dos aprovados presentes na manifestação presencial em ordem de classificação, de acordo com o limite de vagas.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 20h.
14/02/2017	Início das aulas para os alunos matriculados.	IFC – <i>Campus</i> São Francisco do Sul.

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus* São Francisco do Sul.

1.3. O processo de matrícula, após a realização do sorteio, conforme estabelecido neste edital, está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Secretaria Escolar e Acadêmica do *Campus* São Francisco do Sul.

2. DAS VAGAS



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul
2.1. Serão ofertadas **30 vagas** para ingresso no PROEJA/FIC – de Auxiliar Administrativo no 1º Semestre de 2018.

2.2. O Processo seletivo para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Auxiliar Administrativo realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Vagas	Ampla concorrência	Sistema de ações afirmativas
São Francisco do Sul	PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo	Noturno	30	15	15

Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
			Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
São Francisco do Sul	PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo	Noturno	5	2	6	2

2.3. O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.4. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas.

2.5. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para PROEJA/FIC – Auxiliar Administrativo, ocorrerá da seguinte forma:

2.5.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.5.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

2.5.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.5.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

2.6. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.7. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, proceder-se-á novo sorteio, seguindo as normativas estabelecidas pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.8. Havendo número maior de inscritos do que o número de vagas do presente edital, os demais serão sorteados e comporão a lista de espera. Caso algum candidato sorteado para uma das vagas existentes não compareça para a realização da matrícula ou não se apresente nos primeiros cinco dias letivos do curso, será considerado desistente e o seguinte na lista de espera será convocado.

2.9. O Quadro 1 apresenta o número mínimo de vagas a serem ofertadas, sendo que este número poderá sofrer um acréscimo após serem efetivadas as matrículas dos candidatos a fim de completar o número de vagas por turma.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso no PROEJA/FIC Auxiliar Administrativo:

- a) Ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental.

4. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas do PROEJA/FIC – Ensino Médio – Auxiliar Administrativo deverão ser efetuadas no período previsto no CRONOGRAMA, item 1, no seguinte endereço eletrônico:



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQtiFLg6mD1SD3QdMG7Tuihxq4CXrV2HB0CWnq hhiYicxyBw/viewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link

4.1.1. O interessado que não tenha acesso à internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, na Secretaria do *Campus*, em dias úteis, das 13h às 20h.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Número do CPF do candidato;
- b) Número do RG do candidato.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público definindo a ordem de classificação.

5.2. O sorteio público realizar-se-á no auditório do *Campus* São Francisco do Sul, na data e horário previstos no CRONOGRAMA, item 1 deste edital.

5.2.1. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, porém, como este é um procedimento público, poderá ser acompanhado pelos candidatos inscritos e demais interessados.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados para a efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - *Campus* São Francisco do Sul, no endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br, até a data prevista no CRONOGRAMA, item 1 do edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Fica estabelecido para a efetivação da matrícula o(s) período(s), locais e horários descritos no CRONOGRAMA.

7.2. Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Secretaria Escolar e Acadêmica, no(s) período(s), locais e horários especificados no CRONOGRAMA, para a entrega dos documentos abaixo relacionados bem como o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura em documento(s) específico(s) disponibilizado(s) por este setor, se for o caso.

7.3. São documentos necessários para a matrícula:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ;
- b) RG do candidato (fotocópia e original);
- c) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

- d) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196 de 24/07/96, em qualquer caso o candidato deverá preencher a declaração de vacina contra rubéola disponibilizado pela secretaria;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) Uma foto 3x4 (recente);
- j) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) devem apresentar, também, a documentação específica descrita no Edital 233/2017, que pode ser consultado no link a seguir:
<http://ingresso.ifc.edu.br/category/tecnico-subsequente/tecnico-subsequente-ao-ensino-medio-ingresso-20181/edital/>

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – *Campus* São Francisco do Sul.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição e classificação para as referidas vagas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional.

São Francisco do Sul, 04 de outubro de 2017.

Amir Tauille

Diretor Geral *pro tempore* do IFC
Campus São Francisco do Sul
Portaria Nº 1.395 DOU 25/06/2014

Severino Mirandola Junior

Diretor de Desenvolvimento Educacional
Campus São Francisco do Sul
Portaria Nº 107 DOU 04/08/2016

(original assinado e arquivado no campus)



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul